

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos Depósitos à ordem

Designação	Depósito à ordem Normal
Condições de acesso	Clientes Particulares, (residentes e emigrantes) Empresários em Nome Individual. Profissionais Liberais. Empresas sob qualquer forma. *
Modalidade	Depósito à ordem, sem qualquer risco e com capital garantido.
Meios de movimentação	A conta pode ser movimentada através da Requisição e Entrega de Cheques Cruzados e à Ordem assim como, de Cheques Não Cruzados e à Ordem, Disponibilização de Cartão de Débito - Multibanco, Transferência a Crédito Intrabancária, Transferência a Crédito Sepa+, Transferência a Crédito Não Sepa +, Ordem Permanente Intrabancária, Ordem Permanente Sepa+, Depósito em Numerário ou em Valores, Levantamento em Numerário, Autorizações de Débito e Homebanking.
Moeda	Euro
Montante	Montante mínimo para abertura de conta é de 100€. Montante mínimo para abertura de conta é de 500€. *
Taxa de remuneração	Não aplicável
Cálculo de juros	Não aplicável
Pagamento de juros	Não aplicável
Regime fiscal	Não aplicável
Comissões e despesas	Comissão de manutenção de conta mensal de 5,25€ sujeita a Imposto de Selo à taxa de 4%. Cobrança de comissão trimestral de 5€ + Imposto de Selo à taxa de 4%, para as contas inativas nos últimos 90 dias, independentemente do saldo. Se o saldo existente na conta não atingir o valor de cobrança da comissão de manutenção será cobrado o valor remanescente existente na conta. Comissão de manutenção isenta para titular de conta singular com idade igual ou inferior a 30 anos.
Facilidades de descoberto	Não aplicável
Ultrapassagem de crédito	A ultrapassagem de crédito está sujeita à aprovação da Caixa Agrícola Bombarral. Na ultrapassagem de crédito será aplicável uma TAN de 18,50%. Os juros devedores serão cobrados no último dia útil de cada mês.
Outras condições	A abertura da conta de depósito à ordem fica dependente da aceitação como cliente e formalização do processo de abertura de conta bancária através da comprovação de todos os elementos de identificação exigidos.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Agrícola de Bombarral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço http://www.fgd.pt/ .
Instituição depositária	Caixa Agrícola de Bombarral CRL Rua do Comércio, nº58 2540-076 Bombarral Telefone: 262 604222 / Fax: 262 604232 Site: http://www.ccambombarral.pt/
Validade das condições	Condições válidas durante a vigência do contrato, reservando-se no entanto a CAIXA AGRÍCOLA DE BOMBARRAL o direito de as alterar de acordo com o preçário.

Declaro(a)(mos) que tomamos conhecimento da informação desta Ficha de Informação Normalizada, de acordo com o Aviso nº4/2009 do Banco de Portugal.

O(s) Cliente(s)

O Funcionário: _____

Data: ____/____/____